



*Câmara*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.248, DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua ANGELO ANTONIO RIZZI, a rua "4" do Loteamento Zatt, localizado no Bairro São Roque.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade providenciará a colocação de placa indicativa, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.248 à fl. 023

*Bentes*  
Secretaria Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Spettilli*  
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis  
n.º 2.248, à fl. 014...  
10.08.1993...  
*Spettilli*  
Secretário de Governo

*Aido Bento*  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia  
12.08.1993...  
*Spettilli*  
Secretário de Governo